Projeto de Lei nº 38 /2013, de 08 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a denominação de via pública na cidade de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 11, do Conjunto Habitacional Arco Iris II, desta cidade, passa a denominar-se **"Rua Nivaldo Castro Macedo".**
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2013.

Vereadora **Ana Cláudia Lemos Oliveira**

Vereador **Pedro Vieira de Assis**

JUSTIFICATIVA: Nivaldo Castro Macedo natural de Ituiutaba/MG veio para Caçu em 1962, onde estabeleceu seu comércio. Foi fundador do primeiro Clube de Dança na Rua da Prefeitura. Tempos depois transformou o espaço na primeira Panificadora movida à lenha, com maquinário moderno. Caçu, na época, não tinha energia, mas a empresa gerava sua própria energia através de um motor. Com o crescimento da cidade e para maior atendimento a população abriu uma distribuidora de pães com Lanchonete na Praça em frente ao antigo Fórum de Caçu. Era político nato do PMDB. Nunca se candidatou, mas sempre gostou de participar e trabalhar em campanhas eleitorais. Assim sendo, se perfaz justa e lícita a presente propositura. Contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.